**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2025**

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO - MINUTA**

## Referência: Processo nº xxx/2025

**COMPROMITENTE:** Prefeitura de São Mateus, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 27167477000112, com sede na Rua Alberto Sartório, nº S/N - bairro Carapina / São Mateus - Espírito Santo / CEP: 29.933-060 e o Secretário Municipal de Cultura de São Mateus, representado legalmente por seu Secretário Rafael Cruz Tartália, CPF nº 118.422.957-05 e RG nº 2.269.758 SPTC/ES

**COMPROMISSADO:**

**NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA): RG:**

**CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA: RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**RG DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:**

1. **DO OBJETO**

1.1- O presente Termo tem por objeto a concessão pela Prefeitura de São Mateus-ES, de Prêmio ao COMPROMISSADO, cujo projeto intitulado xxxxxxxxxxx foi selecionado pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme Ata e resultado final publicado no Site oficial da Prefeitura de São Mateus-ES.

1. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1- O prazo de execução é de até 06 (seis) meses a contar da data de pagamento do prêmio.

1. **DO VALOR DO PRÊMIO**

**3.1-** O valor total do Prêmio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO poderá ser de **R$ 14.237,89 (quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nova centavos) ou R$ 10.762,40 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) ou R$ 4.858,30 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**, a ser pago em parcela única, conforme item 11.3 do Edital de Seleção 001/2025.

1. **DO COMPROMISSO DAS PARTES**
   1. **-** Caberá ao COMPROMITENTE**:**
2. conceder ao COMPROMISSADO o Prêmio nas condições estabelecidas no item 3, deste termo.
3. fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Prêmio em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital de Seleção 001/2025.
4. exigir do COMPROMISSADO o relatório fianl de cumprimento do objeto deste termo.
5. analisar o relatório de cumprimento do objeto, conforme previsto no Edital de Seleção 001/2025.

**4.2-** Caberá ao COMPROMISSADO**:**

1. executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto no item 2, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora;
2. manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal;
3. divulgar o brasão da Prefeitura de São Mateus-ES em todas as peças promocionais

relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação;

1. mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação;
2. utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado;

**4.3-** Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Cultura poderá autorizar a devolução parcial do valor do prêmio pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

**4.3.1-** Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente.

1. **DAS PENALIDADES:**

**5.1-** O não cumprimento pelo proponente das exigências do Termo de Compromisso celebrado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:.

1. restituição do valor com juros e correção monetária à Prefeitura de São Mateus- ES.
2. suspensão temporária de participação em licitações do município, impedimento de celebração de contratos e de participação de Editais com a Administração Pública até a regularização das obrigações pactuadas.
3. inscrição em Dívida Ativa do município de São Mateus-ES;
4. **DA VIGÊNCIA**: O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura pelo Compromitente e Compromissado, podendo ser alterado por acordo das partes.
5. **DO FORO:**

**7.1-** Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam- no as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

**COMPROMITENTE:**

## Rafael Cruz Tartalia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO MATEUS

**COMPROMISSADO:**

# NOME COMPLETO CPF:

**RECIBO**

Recebi da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, CNJP nº 27167477000112, a importância de R$ ( ), referente ao **PRÊMIO contemplado pelo Edital 001/2025 – Seleção e Premiação de Projetos Culturais**

São Mateus-ES, de de 2025.

ASSINATURA: